



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
ESTADO DO PARANÁ**



Capital Paranaense da Tilápia
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017
2019

Capital Nacional da Tilápia
Lei nº 13961, 19 de dezembro de

REQUERIMENTO Nº076/2023

Os Vereadores que o presente subscrevem no uso de seus direitos e prerrogativas que lhe são conferidos por Lei, vêm com o devido respeito e acatamento, para requerer após ouvir a manifestação deste conceituado plenário, que seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, **para requerer que o título recebido pelo Município de Nova Aurora-PR, "CAPITAL NACIONAL DA TILÁPIA" seja melhor utilizado para divulgação do nosso município. Assim, requer que seja contratado uma empresa especializada em marketing para divulgação do município como Capital Nacional da Tilápia.**

Justificativa: melhor divulgação do município em relação ao título recebido.

Plenário Ver. Petronilio Xavier da Silva, 15 de maio de 2.023.

ALVARO DE OLIVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
ALVARO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Roberto Carlos Cardoso
Roberto Carlos Cardoso
Vereador

Ângela Maria Lovo Voinarovski
Ângela Maria Lovo Voinarovski
Vereadora

Adriano De Biasi
Adriano De Biasi
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - PR	
15 MAIO 2023	
<i>Barbosa</i>	
PROTOCOLO	
3638/159	13:49